

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG nº 23/2022

Seleção pública de candidato(a)s para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade – Turmas 2023

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI, com ingresso no mês de março do ano acadêmico de 2023 e defesa da Dissertação até o mês fevereiro do ano letivo de 2025, para o Mestrado; e com ingresso no mês de março do ano letivo de 2023 e defesa da Tese até o mês de fevereiro do ano letivo de 2027, para o Doutorado, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

1.1 – O(A)s candidato(a)s aos cursos de Mestrado e Doutorado serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGLI e classificado(a)s [em ordem decrescente] de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis por linhas de pesquisa do Programa.

1.2 – O Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

- a)** Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.
- b)** Obter aprovação em Exame de Leitura em uma língua estrangeira: Inglês, Francês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o décimo oitavo mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c)** Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.
- d)** Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e)** Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.3 – O Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o doutorando deve:

- a)** Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 18 (dezoito) créditos; as atividades programadas, com um total de 7 (sete) créditos; e os seminários de tese, com um total de 8 (oito) créditos.

- b) Obter aprovação em Exames de Leitura em duas línguas estrangeiras: Francês, Inglês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o vigésimo quarto mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.
- d) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- e) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.4 – Os comprovantes de exames de leitura em Leitura em língua inglesa, espanhola, francesa ou em língua portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades e indígenas) deverão ser apresentados no ato da primeira matrícula curricular ou até o 18º (décimo oitavo) mês para o Curso de Mestrado e do 36º (trigésimo sexto) mês para o Curso de Doutorado. Os comprovantes deverão possuir data de expedição máxima de até 4 (quatro) anos, no ato do requerimento da primeira matrícula, e ter um dos seguintes formatos:

- a) Atestados expedidos pelo Centro de Idiomas da UFAC, constando a nota mínima de 5.00 (cinco) pontos, obtidas por meio de realização de exames de leitura, realizados em calendário anual estabelecido pelo referido Centro.
- b) Certificados de Curso de Leitura, com carga horária mínima de 60 horas, realizados em calendário anual estabelecido pelo Centro de Idiomas da UFAC.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI

Organicamente estruturado em torno da uma Área de Concentração, duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Projetos de Pesquisa e demais componentes curriculares, o PPGLI da UFAC abriga estudos e pesquisas que mantenham aderência às seguintes percepções conceituais:

2.1 – Área de Concentração em Linguagem e Cultura: possibilita um diálogo articulado entre as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa do corpo docente e as disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do Programa, tendo como foco produzir pesquisas e estudos em torno do universo dos conceitos de cultura, pensada como todos os modos de vida, e da linguagem, como todas as formas de expressão e produção de sentidos humanos. Tal articulação se volta para pensar o lugar social em que está instalada a Universidade Federal do Acre, em posição estratégica na Amazônia Sul-Occidental, na fronteira tri-nacional Brasil-Bolívia-Peru, uma macrorregião que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico e seus trânsitos sociais, linguísticos e identitários. Por essa razão, pensando o papel social da universidade e de um programa de pós-graduação imbricado ao seu contexto sociogeográfico, o foco de Linguagem e Cultura é abrigar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a produção de conhecimentos que auxiliem no desvelamento dos universos amazônicos e panamazônicos, com especial atenção para as peculiaridades e diversidades étnica, linguística e cultural regionais como parte do “todo-o-mundo” com o qual se relaciona.

2.2 – Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA): Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e pan-amazônicos.

2.3 – Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente (LFD): Aglutina estudos voltados para situações de contato entre línguas, linguagens e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI) dos universos amazônicos e pan-amazônicos. Enfoca ainda as pesquisas relacionadas à descrição, análise e documentação de línguas indígenas, assim como às práticas de leitura escrita e análise linguística e letramento em relação à formação e atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

III – DAS VAGAS

Pelo presente Edital, ficam disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI da UFAC.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para este certame **serão distribuídas por linhas de pesquisa constantes dos quadros apresentados no item 4.4 do presente Edital**, contemplando distintas modalidades: **vagas para ampla concorrência, vagas para hispano-americanos e vagas para políticas afirmativas.**

4.1 – Das vagas para o Curso de Mestrado:

4.1.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 13 (treze) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.1.2 – Vagas para hispano(a)-americano(a)s: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma específica, 2 (duas) vagas para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.1.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 5 (cinco) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 2 (duas) vagas para pessoas pretas.
- b) 2 (duas) vagas para pessoas indígenas.
- c) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.2 – Das vagas para o Curso de Doutorado:

4.2.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo(a) e qualquer candidato(a) interessado(a), 9 (nove) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.2.2 – Vagas para hispano(a)-americano(a)s: pelo presente certame, fica disponibilizada, de forma específica, 1 (uma) vaga para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.2.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 05 (cinco) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidato(a)s dos seguintes grupos:

- a) 2 (duas) vagas para pessoas pretas.
- b) 2 (duas) vagas para pessoas indígenas.
- c) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.3 – As 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e as 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, oferecidas nos marcos do presente Edital, serão preenchidas por Linhas de Pesquisa do PPGLI.

4.4 – O quantitativo de vagas disponibilizado para cada Linha de Pesquisa do PPGLI obedecerá ao que está disposto nos quadros abaixo:

Vagas para o Curso de Mestrado, por Linha de Pesquisa do PPGLI

Linha de Pesquisa	Ampla	Hispano-americanos	Pessoas pretas	PcD	Indígenas	Total
CNIA	7	1	1	-	1	10
LFD	6	1	1	1	1	10
Total	13	2	2	1	2	20

Vagas para o Curso de Doutorado, por Linha de Pesquisa do PPGLI

Linha de Pesquisa	Ampla	Hispano-americanos	Pessoas pretas	PcD	Indígenas	Total
CNIA	4	1	1	1	1	8
LFD	5	-	1	-	1	7
Total	9	1	2	1	2	15

4.5 – O(A)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 4.1.2 e 4.1.3 ou 4.2.2 e 4.2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisa e com a ordem decrescente de classificação.

4.6 – O(A) candidato(a) a uma das vagas destinadas para hispano(a)-americano(a)s ou para políticas afirmativas que escolher uma Linha de Pesquisa que não contemple ou não disponha dessa vaga, concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a ordem decrescente de classificação

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em todas as etapas, cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Nas vagas para políticas afirmativas, em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para os grupos de pessoas indicadas na alínea (b) e (c) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

5.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de hispano-americanos e de políticas afirmativas, essas vagas poderão ser ocupadas por candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 3 a 7 de outubro 2022, exclusivamente, em formato eletrônico pelo site da Universidade Federal do Acre, por intermédio do link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>

6.1 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção é obrigatório preencher, integral e corretamente, o **formulário eletrônico** e anexar os seguintes documentos (arquivos eletrônicos):

6.1.1 – Projeto de Dissertação (para o Mestrado) ou Projeto de Tese (para o Doutorado), em formato Microsoft Word.

6.1.2 – Carteira de Identidade ou Carteira de Identificação Profissional ou CNH (frente e verso, em PDF).

6.1.3 – CPF (frente e verso, em PDF), caso não esteja impresso no RG ou CNH. No caso de candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s ou de outras nacionalidades, anexar cópia do passaporte (em PDF), sendo que, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), no período da matrícula institucional (curricular e acadêmica), será obrigatória a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro(a)s (RNE) com data válida e visto de estudante.

6.1.4 – Todo(a)s o(a)s candidato(a)s devem assinalar o nome da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo a uma das vagas.

6.1.5 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas a hispano(a)-americano(a)s deverão assinalar essa condição na ficha de inscrição. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.6 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às Políticas Afirmativas deverão assinalar se concorrerão na condição de pessoas pretas, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.7 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas pretas, no ato da inscrição, deverão apresentar autodeclaração em que se identificam como pretas, pardas ou negras.

6.1.8 – O(A)s candidato(a)s às vagas destinadas às pessoas indígenas, no ato da inscrição, deverão anexar documento de apresentação assinado por liderança ou associação de seu povo ou, em caso de inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.

6.1.9 – O(A)s candidato(a)s às vagas para PcD, no ato da inscrição, deverão informar os recursos de acessibilidade a serem usados nas provas para ingresso. A ausência dessa informação no ato de inscrição implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade. A inscrição de candidato(a)s para esse grupo também deve ser acompanhada de declaração e laudo médico devidamente assinado por um(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do(a) médico(a).

6.1.9.1 – À exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a data da inscrição e fornecer detalhes sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas.

6.1.9.2 – As pessoas com deficiência auditiva deverão apresentar exame de audiometria e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.1.9.3 – As pessoas cegas, monoculares ou com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e parecer específico.

6.1.9.4 – O(A)s candidato(a)s às vagas reservadas a pessoas com deficiência terão seus laudos médicos, correspondentes às declarações apresentadas no ato da inscrição para o certame, analisados e validados por comissão específica, pelo setor médico institucional ou pela Junta Médica Pericial da UFAC.

6.1.9.5 – Em caso de impossibilidade de atuação da Junta Médica Pericial da instituição, caberá ao Setor Médico Pericial a designação de especialistas substituto(a)s para a atuação no pleito.

6.2 – A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a), não sendo permitido na fase de interposição de recursos, substituir ou anexar quaisquer outros documentos.

6.3 – Roteiro para a elaboração do Projeto de Dissertação (para o Mestrado) ou Projeto de Tese (para o Doutorado)

6.3.1 – O texto do projeto (de Dissertação ou de Tese) deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes, que serão avaliadas pela Comissão de Seleção:

I – Título: descrição do título ou tema, com a indicação do nome da Linha de Pesquisa do PPGLI à qual o projeto do(a) candidato(a) se vincula.

II – Introdução: apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura, com a indicação das problemáticas ou questões de pesquisa que serão investigadas.

III – Objetivos: descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

IV – Justificativa: justificar a relevância e a originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema.

V – Aspectos teórico-metodológicos: explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma: em até duas páginas, com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto e demais atividades acadêmicas, levando em consideração os prazos do Programa (limites de 24 meses para o Mestrado ou de 48 meses para o Doutorado).

VII – Referências: descrição das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT (máximo 2 páginas).

6.3.2 – Obrigatoriamente, o Projeto de Dissertação ou de Tese deverá conter um mínimo de 6.000 (seis mil) e um máximo de 8.000 (oito mil) palavras, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Os espaçamentos entre as partes indicadas no item 6.6.1 será de dois espaços.

e) Margens superior e esquerda de 3cm.

f) Margens inferior e direita de 2cm.

g) Páginas numeradas no canto superior à direita.

h) As citações que tiverem até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, em fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. As citações acima de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.

i) As referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autore(a)s (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do(a) autor(a), em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se

evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o(a) autor(a) do texto de onde a citação foi retirada.

6.3.3 – No Projeto de Dissertação ou de Tese, o(a) candidato(a) não deve inserir capa, folha de rosto ou referências bibliográficas de autore(a)s e obras que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

6.3.4 – No Projeto de Dissertação ou de Tese não poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro registro que o(a) identifique, sob pena de eliminação do certame.

6.4 – O(A) candidato(a) que apresentar seu Projeto de Dissertação ou de Tese fora do formato e da configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.3.4 será, automaticamente, eliminado(a) do certame.

6.5 – A solicitação de inscrição que não atender integralmente aos requisitos deste edital será indeferida.

VII – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente das seguintes etapas: 1) Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame; 2) Análise do Projeto de Dissertação ou de Tese; e 3) Análise do Currículo Lattes ou de *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidato(a)s hispano(a)-americano(a)s e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil) ou do Memorial Descritivo (exclusivo para candidato(a)s indígenas).

7.1 – Primeira Etapa: Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame – eliminatória

A Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame será feita por comissão específica, definida pelo Colegiado do PPGLI, constituindo-se de procedimento de conferência do devido preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação obrigatória pelo(a) candidato(a), bem como de avaliação da aderência do projeto de dissertação ou de tese à Linha de Pesquisa escolhida e o devido respeito aos princípios éticos.

7.1.1 – Na falta ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o requerimento de inscrição será indeferido.

7.1.2 – A não aderência do projeto de dissertação ou do projeto de tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), assim como qualquer tipo de infração aos princípios éticos na pesquisa acadêmica culminará com o indeferimento do requerimento de inscrição.

7.1.3 – O projeto de dissertação ou de tese deverá obedecer integralmente ao formato e à configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2, sob pena de indeferimento do requerimento de inscrição.

7.2 – Segunda Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese – eliminatória

A Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese, submetido pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição, se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Durante essa etapa, o(a)s avaliador(a)s não terão acesso aos nomes ou aos números de documentos de identificação do(a)s candidato(a)s, que ficarão sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria do PPGLI, encarregada de fazer a codificação dos projetos e divulgar os resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

7.2.1 – O projeto submetido pelo(a) candidato(a) deverá ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema original relevante para a área de conhecimento e exequível em um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, para o Doutorado.

7.2.2 – Caso o projeto submetido pelo(a) candidato(a) resulte de pesquisa anterior, na qual houve colaboração de outro(a)s pesquisadore(a)s (inclusive orientadore(a)s), essa informação deverá estar expressa no texto, evitando-se a identificação das pessoas envolvidas.

7.2.3 – Na análise dos projetos de candidato(a)s às vagas destinadas a pessoas indígenas, também serão levados em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

7.2.4 – Os Projetos de Dissertação ou de Tese serão avaliados por docentes que integram as Linhas de Pesquisas, devidamente designados pelo Colegiado do PPGLI.

7.2.5 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Análise do Projeto de Dissertação ou de Tese.

7.3 – Terceira Etapa: Análise de Currículo ou de Memorial (exclusivo para candidatos indígenas) – classificatória

A análise de Currículo será classificatória, com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a) candidato(a) nas datas indicadas no cronograma, contendo **exclusivamente sua produção acadêmica do período 2018-2022.**

7.3.1 – A análise de Currículo será feita pela Comissão de Seleção, em conformidade com a Planilha de Pontuação – anexa a este edital – à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.3.2 – No preenchimento da planilha, o(a) candidato(a) deve ficar atento aos limites máximos de cada um dos itens em avaliação.

7.3.3 – Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo(a) candidato(a).

7.3.4 – O Currículo, com os comprovantes, e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do(a) candidato(a), deverão ser encaminhados somente pelo(a)s aprovado(a)s na Primeira Etapa – **exclusivamente, para o endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com** –, **nas datas indicadas no cronograma da seleção, item XI do presente Edital.**

7.3.5 – Em caso de não envio dos documentos elencados no item anterior, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

7.3.6 – Não será permitido o reenvio de currículo, planilha e comprovantes, sendo que, para efeitos da avaliação, será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a).

7.3.7 – Os comprovantes do Currículo, a serem enviados pelo(a) candidato(a), devem se restringir aos referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha, devidamente preenchida, somente nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

7.3.8 – Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.

7.3.9 – Os comprovantes de artigos, traduções, ensaios ou resenhas publicadas em periódicos acadêmicos ou de autoria/organização de livros e capítulos de livros, prefácios, posfácios, apresentações e/ou organização de anais de eventos devem ser compostos apenas da capa ou

da folha de rosto, bem como do sumário, ficha catalográfica e da primeira e última página do texto [não é recomendável enviar nem a íntegra de texto de capítulo/artigo e nem a obra completa]. No caso de participação como integrante de equipe técnica dessas publicações [editoração, elaboração de projetos gráficos, revisão gramatical, revisão técnica ou copidesque e traduções], os comprovantes devem ser a capa ou a folha de rosto, a ficha catalográfica e a ficha técnica em que conste o nome do(a) candidato(a) e o tipo de atividade desenvolvida na referida publicação.

7.3.10 – Os comprovantes de atividades artísticas deverão ser compostos de catálogo ou folder ou outro registro oficial de divulgação do evento e publicações em jornais ou sites oficiais de notícias, datados do período em que a atividade esteve em cartaz, constando o nome do(a) candidato(a) como integrante da equipe; os comprovantes sem data e/ou sem o nome do(a) candidato(a) não serão considerados para efeitos de avaliação. No caso de produções musicais, essas somente terão validade se publicadas em plataformas reconhecidas, não sendo válidas publicações em blogs, Instagram, Facebook ou outras redes sociais do(a) candidato(a); no que tange às produções fílmicas, somente serão reconhecidas as de ficção ou filmes documentários (curtas, longas), devendo o(a) candidato(a) fazer um *print* [PDF] da ficha técnica em que constem as informações sobre o produto e a natureza de sua participação como autor(a)/produtor(a).

7.3.11 – Os comprovantes de participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão deverão ser expedidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou de extensão, respectivamente, responsáveis por sua certificação.

7.3.12 – Os certificados, declarações ou outros comprovantes de participação [apresentação de trabalhos, integrantes de comitês científicos ou comissões de organização, equipe de produção, elaboração de materiais de divulgação, mediação de mesas temáticas, monitorias] em eventos acadêmicos ou artísticos promovidos por associações ou outra entidade similar deverão ser expedidos pelas presidências das entidades ou pelos responsáveis pela Coordenação Geral do evento.

7.3.13 – Os comprovantes de atividades acadêmicas organizadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs), que não se enquadrem ou que não façam parte das atividades de projetos, cursos ou outras ações de extensão ou pesquisa deverão ser assinados pela Coordenação do PPG responsável pela atividade.

7.3.14 – Os comprovantes de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq deverão ser comprovados com um *print* [PDF] da própria Plataforma, em que conste o nome do(a) candidato(a) como integrante do referido grupo. Os comprovantes de participação em grupos artísticos deverão ser feitos com o registro de publicações ou apresentações artísticas desses grupos, devendo constar o nome do(a) candidato(a) na equipe integrante.

7.3.15 – A comprovação de experiência na docência na educação básica, técnica ou superior deverá ser feita por declaração oficial da direção da escola ou coordenação de curso, com a informação precisa do(s) ano(s) de exercício da atividade.

7.3.16 – A comprovação de experiência na orientação de aluno(a)s [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como na orientação e/ou supervisão de PIBID e Residência Pedagógica, deverá ser expedida pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

7.3.17 – Antes do envio da planilha de pontuação e respectivos documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) deve se certificar de que toda a documentação está em ordem, pois não será permitido o reenvio, nem da planilha, nem da documentação comprobatória: tudo o que for reenviado será descartado, sendo que a Comissão de Seleção procederá a análise, exclusivamente, com base na planilha e documentos do primeiro envio.

7.4 – A análise do Memorial terá caráter classificatório e será feita pela Comissão de Seleção, que deverá atribuir a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.4.1 – A análise do Memorial obedecerá a critérios qualitativos e quantitativos, considerando-se os itens abaixo:

a) Experiência do(a) candidato(a) com temas relacionados a aspectos socioculturais do seu povo e dos seus territórios tradicionais.

b) Coerência entre a trajetória sociopolítica, acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e seu Projeto de Dissertação ou de Tese, submetido no ato de inscrição.

c) Atender aos elementos de formatação e configuração indicados no item **7.3.2** e **7.3.3** deste edital.

7.4.2 – Na análise do Memorial, o(a)s candidato(a)s obterão um dos seguintes conceitos, que será somado à nota obtida no projeto para a classificação final:

“E” [Excelente]: 10,00

“MB” [Muito Bom]: 9,00

“B” [Bom]: 8,00

“M” [Mediano]: 7,00

“R” [Razoável]: 6,00

“F” [Fracó]: 5,00

“I” [Insuficiente]: 0,00 a 4,99

7.4.3 – O Memorial deverá ter a seguinte formatação:

a) Um mínimo de 5 (cinco) páginas digitadas em papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Margens superior e esquerda de 3cm.

e) Margens inferior e direita de 2cm.

f) Páginas numeradas no canto superior à direita.

g) Em caso de citações, essas devem obedecer ao que se segue: até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, em fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. Acima de 3 (três) linhas, elas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.

h) As referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autore(a)s (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do(a) autor(a), em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o(a) autor(a) do texto de onde a citação foi retirada.

7.4.4 – O Memorial deverá conter as seguintes partes, que serão levadas em consideração no momento da avaliação pela Comissão de Seleção:

I – Identificação e área de formação do(a) candidato(a).

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais realizações que guardam relação com as perspectivas do(a) candidato(a) junto ao PPGLI e aos desafios de ser pesquisador(a) indígena no contexto das lutas e expectativas de seu povo.

IV – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

V – Quando for o caso, as referências devem se restringir a, no máximo 1 (uma) página, com a identificação das obras e respectivo(a)s autore(a)s citado(a)s no corpo do texto do memorial, em conformidade com as normas da ABNT.

7.4.5 – O Memorial deverá ser encaminhado pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Primeira Etapa – **exclusivamente, para o endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com** – **nas datas indicadas no cronograma da seleção, item XI do presente Edital**. Para efeitos de avaliação, será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a) ao supracitado endereço eletrônico.

7.4.6 – Em caso de não envio do Memorial, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

VIII – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final do(a)s aprovado(a)s será obtida pela somatória da segunda e terceira etapas, em conformidade com as fórmulas constantes dos quadros abaixo, podendo cada candidato(a) alcançar a nota máxima de 20 (vinte) pontos.

Candidato(a)s não-indígenas:

$$NF = NP + NC$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota do Projeto

NC = Nota do Currículo

Candidato(a)s indígenas:

$$NF = NP + NM$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota do Projeto

CM = Nota do Memorial

8.1 – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s – por Linha de Pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

8.2 – Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no Currículo e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre o(a)s candidato(a)s que estiverem empatados.

8.3 – Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s indígenas, prevalecerá o melhor conceito obtido no Memorial e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre o(a)s candidato(a)s que estiverem empatado(a)s.

8.4 – As pessoas pretas e/ou indígenas e as pessoas com deficiência classificadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeitos de preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas, sendo que outro(a)s candidato(a)s desses grupos poderão ser chamado(a)s para o preenchimento de tais vagas.

8.5 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

IX – DA MATRÍCULA

9.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

9.1.1 – A matrícula institucional será feita junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPGLI.

9.2 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação – para mestrands – ou de mestrado – para doutorandos.

9.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) a uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

9.4 – Em casos de questionamentos formais, que coloquem em dúvida a autodeclaração de candidato(a) aprovado(a) para uma das vagas reservadas às pessoas pretas e/ou indígenas, será constituída uma comissão de heteroidentificação, com a participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro ou indígena, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

9.4.1 – A comissão de heteroidentificação será instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de demanda da Coordenação do PPGLI, e terá por objetivo central garantir que a vaga em questão seja, de fato, preenchida por seu público alvo.

9.4.2 – A heteroidentificação não tem por objetivo definir ou estabelecer juízo de valor para afirmar se a pessoa é preta ou indígena, consistindo somente em procedimento complementar à autodeclaração.

9.4.3 – Os procedimentos da comissão de heteroidentificação obedecerão aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, da isonomia no tratamento aos casos em análise e ao atendimento do dever de autotutela da legalidade pela administração pública.

9.4.4 – A validação ou não do termo de autodeclaração será feita com base em parecer, a partir de entrevista e de outros critérios que possam assegurar o pleno cumprimento do objetivo central da heteroidentificação.

9.4.5 – Em nenhuma hipótese, será permitida à comissão de heteroidentificação estabelecer critérios que impliquem contato físico ou outros mecanismos vexatórios e racistas no processo de análise para validação ou não do termo de autodeclaração em questionamento.

9.4.6 – A não validação do termo de autodeclaração em questionamento implicará no desligamento da pessoa envolvida, que perderá a vaga obtida, respeitando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com a legislação vigente.

9.5 – No ato da primeira matrícula curricular, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

9.6 – Após ingressar no PPGLI, o(a) candidato(a) passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos

estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

X – DOS RECURSOS

O(A)s candidato(a)s poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

10.1 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/> [especificamente, para a primeira e a segunda etapas] ou pelo e-mail ppgliselecao@gmail.com [especificamente, para a terceira etapa].

10.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado. Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

10.3 – Em caso de recursos relacionados às notas recebidas, considerando a natureza do certame, o(a) candidato(a) deverá solicitar revisão geral da nota do projeto ou do currículo ou memorial, justificando sua discordância ou suas dúvidas com relação ao resultado obtido.

10.4 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

10.5 – Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar e publicar seu deferimento ou indeferimento, informando possíveis alterações na avaliação do(a) candidato(a).

10.6 – É vedado o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de outro(a)s candidato(a)s concorrentes.

10.7 – Em caso de pedido de impugnação do edital, este deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com e nos prazos definidos no cronograma deste Edital.

XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Horário	Local	Processo
19 de agosto de 2022	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Lançamento do Edital
20 a 23 de agosto de 2022	00h01min do dia 20/08/22 às 23h59min do dia 23/08/22	ppgliselecao@gmail.com	Período para impugnação do Edital
3 a 7 de outubro de 2022	00h01min do dia 03/10/22 às 23h59min do dia	http://sistemas.ufac.br/ppgli	Período para requerimento de inscrições ao certame

	07/10/22		
8 a 29 de outubro de 2022	*****	PPGLI	1ª Etapa: Análise das condições de elegibilidade
3 de novembro de 2022	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
4 a 5 de novembro de 2022	00h01min do dia 04/11/22 às 23h59min do dia 05/11/22	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
7 de novembro de 2022	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 1ª Etapa
8 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022	*****	PPGLI	2ª Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese
19 de dezembro de 2022	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
20 e 21 de dezembro de 2022	00h01min do dia 20/12/22 às 23h59min do dia 21/12/22	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
27 de dezembro de 2022	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 2ª Etapa
3 e 4 de janeiro de 2023	00h01min do dia 03/01/23 às 23h59min do dia 04/01/23	ppgliselecao@gmail.com	Período para envio do Currículo, da Planilha de Pontuação e dos comprovantes dos pontos obtidos pelo(a)s candidato(a)s não-indígenas; ou envio do Memorial pelo(a)s

			candidato(a)s indígenas
9 a 27 de janeiro de 2023	*****	PPGLI	3ª Etapa: Análise de Currículo ou de Memorial
30 de janeiro de 2023	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
31 de janeiro a 1 de fevereiro de 2023	00h01min do dia 31/01/23 às 23h59min do dia 1/02/23	ppgliselecao@gmail.com	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
3 de fevereiro de 2023	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 3ª Etapa
Até 24 de fevereiro de 2023	*****	PPGLI	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI
28 de fevereiro de 2023	*****	http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação do Resultado Final
1 a 7 de março de 2023	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min	Convocatória a ser enviada para candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s	Período para requerimento de matrícula institucional e acadêmica
13 de março de 2023	8h	PPGLI	Aula inaugural

XII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

12.1 – Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que:

- a)** Apresentar qualquer tipo de expediente fraudulento ou plágio acadêmico na documentação relativa ao Currículo acadêmico, Memorial, Projeto de Dissertação ou de Tese e qualquer documento submetido ao certame.
- b)** Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Dissertação ou de Tese (nome, código, cifra, desenho, entre outros).
- c)** Apresentar o Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese fora do formato e da configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.3.4 do presente Edital.
- d)** Deixar de atender ou deixar de cumprir qualquer uma das normas constantes deste Edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone ou e-mail.

13.2 – Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> e pelo site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, exclusivamente, pelo número de inscrição do(a)s candidato(a)s.

13.3 – Ao submeter requerimento de inscrição ao certame, por intermédio do Formulário Eletrônico, o(a) candidato(a) declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital.

13.4 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Rio Branco, Acre, 2 de agosto de 2022.**

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)**

**Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do PPGLI da UFAC
(Original assinado)**